DECRETO Nº 961, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A RESCISÃO UNILATERAL DE TODOS OS CONTRATOS TEMPORÁRIOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO FIRMADOS COM A ADMINISTRAÇÃO DIRETA, DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ALAGOAS, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e.

Considerando o encerramento do mandato eletivo outorgado a este Chefe do Poder Executivo Municipal, o que se dará na data de hoje, 31 de dezembro de 2020;

Considerando, ainda, a necessidade de se assegurar a perfeita normalidade da transmissão da Chefia do Poder Executivo Municipal ao candidato eleito no majoritário, propiciando a devida continuidade à gestão pública e preservando a sociedade do risco de interrupção de ações de grande interesse social;

Considerando, mais, a proximidade da mudança de mandato que ocorrerá no dia 1º de janeiro de 2021, bem como as mudanças das rubricas orçamentárias dos contratos, face a aprovação da nova Lei Orçamentária Anual – LOA;

Considerando, ao fim, que as rescisões unilaterais de todos os contratos temporários por excepcional interesse público trarão facilidades no controle das contratações realizadas por este Município no ano próximo de 2021.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam rescindidos unilateralmente todos os contratos temporários por excepcional interesse público firmados entre os Órgãos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas deste município de Boca da Mata, Alagoas, com fundamento na Lei Municipal nº 558, de 22 de abril de 2009.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 31 dias do mês de dezembro do ano de 2020.

GUSTAVO DANTAS FEIJÓ
PREFEITO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, NO QUADRO DE AVISOS DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL E NO PORTAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO.
REGISTRADO E ARQUIVADO.
EM, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Margareth Cruz da Costa
Assessora de Gabinete